



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**  
**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0033.086863/2022-01/SEJUS/RO.**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 627/2023/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Periféricos de materiais e equipamentos de TI (de consumo e permanentes) se faz necessária para que não haja descontinuidade nas atividades desenvolvidas. A contratação pretendida permitirá a SEDE e Unidades Prisionais a continuação no desempenho de suas atividades meio e fim relacionadas à gestão penitenciária do Governo do Estado de Rondônia.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] (Id. SEI [0044807053](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **28/12/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **24/01/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à pasta gestora, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: DESPACHO SEJUS-GEINFO - id (0044865762).

**DO PEDIDO**

**EMPRESA:** [REDACTED] (Id. SEI [0044807053](#)).

**ESCLARECIMENTO**

- a) Nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, poderia nos informar se as baterias usadas estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou posteriormente?

**Resposta da Pasta Gestora:**

(...)

Considerando que esta Gerência de Tecnologia da Informação opera mediante demanda, esclarecemos que a aquisição de baterias tem como propósito a substituição e o abastecimento de estoque. Nesse contexto, as baterias utilizadas estarão disponíveis para retirada em momento posterior, a ser informado em momento oportuno a empresa.

## DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2024.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

**Pregoeira KAPPA/SUPEL**



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 03/01/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044881378** e o código CRC **5D3ADC4C**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0033.086863/2022-01

SEI nº 0044881378